



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 17, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada destinadas à Secretaria Municipal de Saúde-CNES 658256, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para despesas com serviços de manutenção e materiais de consumo do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de Nova Xavantina na Região de Saúde Garças Araguaia no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 80.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII-A Resolução nº 016/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Xavantina, de 17 de maio de 2023, que aprova a “Proposta Nº 174721 onde o município solicita recursos referente à assistência emergencial para custeio da atenção especializada, com serviços de manutenção e materiais de consumo do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, valor solicitado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme Ofício nº 266/2023/SMS;”



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT
IX-Manifestação Técnica nº 01855/2023/DIRERSBG/SES/MT, que aprova a proposta de custeio;

X -A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia nº 007, de 25 de maio de 2023, que propõe Aprovação de proposta custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada destinadas à Secretaria Municipal de Saúde-CNES 658256, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para despesas com serviços de manutenção e materiais de consumo do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de Nova Xavantina na Região de Saúde Garças Araguaia no estado de Mato Grosso;

XI- O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2023/31071 de 24 de maio de 2023, do município de Nova Xavantina –MT que propõe aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial da Atenção Especializada com serviços de manutenção e materiais de consumo do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de Nova Xavantina na Região de Saúde Garças Araguaia no estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada destinadas à Secretaria Municipal de Saúde- CNES 658256, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para despesas com serviços de manutenção e materiais de consumo do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de Nova Xavantina na Região de Saúde Garças Araguaia no estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2023.

JULIANO SILVA Assinado de forma digital
por JULIANO SILVA
MELO:6571805
4215
MELLO:65718054215
Data: 2023.06.02
08:31:24 -04'00'

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB /MT


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT